



## **Parecer da Direção do Colégio da especialidade de Estomatologia**

### **Presença de Técnicos de Prótese Dentária em Consultas de Estomatologia**

*Assunto: parecer sobre adequação da presença de técnicos de prótese dentária nos Consultórios de Estomatologia*

A propósito do pedido de parecer sobre a presença e atuação de técnicos de prótese dentária nos Consultórios de Estomatologia, tem-se que:

- De acordo com o Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 25/2019 e pela Lei n.º 34/2021, a profissão de técnico de prótese dentária encontra-se enquadrada na carreira de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica.

Desta forma, e considerando que os atos médicos da anamnese, exame objetivo, diagnóstico e decisão terapêutica sobre a adequada reabilitação e o consequente tratamento, são da responsabilidade exclusiva do estomatologista, não nos parece haver inconveniente na presença de técnicos de prótese dentária nas consultas, desde que sempre na presença de um médico, e sob a sua orientação e responsabilidade direta.

Consideramos até que, e respeitando os deveres e o cumprimento do conteúdo funcional da sua profissão, tal como está definido no supracitado enquadramento legal, a presença do técnico de



prótese dentária poderá, em determinados casos, ser uma mais valia na avaliação do doente, discussão das modalidades terapêuticas e êxito da reabilitação oral.

Redatores do Parecer: Dr.<sup>a</sup> Maria Fernanda Costa e Dr. Marcelo Prates

7 de abril de 2023

J. Serafim Freitas

(presidente da Direção do Colégio da especialidade de Estomatologia)